ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 21 DE ABRIL DE 2011
ACTA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E ONZE
Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do
Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em
reunião ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos
Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.ª Nélia Maria
Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, e Dr.ª Aida Maria Melo Amaral
Reis dos Santos
Não compareceu a esta reunião o Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.
O mesmo justificou a sua ausência pelo facto de não se encontrar na ilha na presente
data
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida
falta
A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria de Lurdes Puim
Resendes Medeiros
ABERTURA DE REUNIÃO
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às
09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de
trabalhos
APROVAÇÃO DE ACTA
Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 06/2011, respeitante à reunião
ordinária realizada no dia 30/03/2011, que posta a votação, foi aprovada por
unanimidade
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Pelo Senhor Presidente e Vereadores não foram apresentados quaisquer assuntos
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E
OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA DO PORTO: Presente a documentação do inventário de todos
os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, relativa ao
exercício económico de 2010

Os documentos apresentam os seguintes valores:	
I - MASSAS ACTIVAS	
IMOBILIZADO	
Domínio público	
11.846.402,78 €	
Incorpóreo	201.974,55.€
CORPÓREO	
Terrenos e recursos naturais	2.269.178,43 €
Edifícios e outras construções	11.644.532,11 €
Equipamento básico	264.864,20 €
Equipamento de transporte	243.137,67 €
Ferramentas e utensílios	18.862,69 €
Equipamento Administrativo	239.421,89€
Outras	99.604,93 €
Imobilizações em curso	152.447,77 €
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
Imobilizações em curso	224.109,04 €
TOTAL DO IMOBILIZADO	27.294.535,96 €
TERCEIROS	
Dívidas a receber C/P	4.523,55 €
Estado e Outros Entes Públicos	
DISPONIBILIDADES	
Caixas e bancos	488.611,50 €
TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS	27.787.731,01 €
II – MASSAS PASSIVAS	
TERCEIROS	
Dívidas a pagar	
Curto prazo	645.501,27 €
Médio e longo prazo	1.076.902,36 €
TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS	1.722.403,63€

III – VALOR PATRIMONIAL
TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS – TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS
Valor Patrimonial = 27.787.731,01 € - 1.076.902,36 € = 26.065.327,38 €
A Câmara Municipal após análise e discussão e no cumprimento do disposto na
alínea e) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e
republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade,
aprovar o referido Inventário, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal,
nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53º, do mesmo diploma legal
APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2010: Em conformidade
com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14
de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº
84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das
Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da
gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e dez
Os referidos documentos apresentam os seguintes valores:
Saldo do ano anterior
Execução Orçamental
Operações de tesouraria
Receitas/Despesas
Total da receita
Total da despesa
Operações de tesouraria
Recebimentos
Pagamentos
Saldo para o ano seguinte
Execução orçamental301.951,65 €
Operações de tesouraria
<u>Balanço</u>
Total do activo
Total dos fundos próprios e do passivo

<u>Demonstração de resultados</u>
Resultados operacionais 1.162.372,47 €
Resultados financeiros 12.178,87 €
Resultados correntes 1.174.551,34 €
Resultados líquidos do exercício 1.285.643,25 €
A Câmara Municipal após análise e discussão de toda a documentação, deliberou
por maioria e com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo
nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e
republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovar os "Documentos de Prestação de
Contas" do ano de 2010
Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para
apreciação e votação, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53º do referido diploma
legal
Mais deliberou, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL
aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia
Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2010, no montante de
1.285.643,25€ seja aplicado na conta 59 de resultados transitados
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2010 DA S.D.M.S.A. – SOCIEDADE DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, EEM: Presente
Relatório de Gestão e Contas de 2010, da empresa municipal S.D.M.S.A
Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, referente a
sua actividade económica e financeira no exercício de 2010, acompanhado do
Relatório e Parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal de Contas
Considerando o disposto nos Estatutos da Empresa, alínea d) do art.º 16º e na alínea
a) do nº 2 do art.º 39º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime
jurídico do sector empresarial local, compete à Câmara Municipal aprovar as conta
da entidade
A Câmara Municipal após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto
na legislação supra referida, por unanimidade deliberou:
a) Aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2010 da empresa municipa
S.D.M.S.A Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa
Maria, EEM;

 b) Tomar conhecimento do parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal das
Contas do exercício de 2010;
c) Concordar com a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório
de Gestão, a qual se consubstancia, e atento ao Resultado Líquido do
Exercício de 2010 de 20.543,31 €, na aplicação deste montante em:
• 2.054,33 € para reservas legais (10%)
• 18.488,98 € para resultados transitados (90%)
Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal
DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2011 DA S.D.M.S.A SOCIEDADE DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA: Presente d
Orçamento de Funcionamento e Investimento para o ano de 2011 da S.D.M.S.A
Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, para aprovação
dos mesmos
A Câmara Municipal após a análise dos documentos, e por unanimidade deliberou
aprovar os referidos documentos previsionais para 2011 da S.D.M.S.A Sociedade
de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria
Mais, deliberou submeter os mesmos a Assembleia Municipal
1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2011: Presente a 1.5
Revisão ao Orçamento para o ano financeiro de 2011, elaborada nos termos do ponto
8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa tanto na receita
como na despesa o total de 358.641,98 € (trezentos cinquenta oito mil seiscentos
quarenta e um euro e noventa oito cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º
64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5
A/2002 de 11de Janeiro, deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Dra
Nélia Maria Coutinho Figueiredo aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2011
Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para
aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma legal

1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2011: Presente a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano financeiro de 2011 elaborada nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa em 56.100,00 € (cinquenta e seis mil e cem euros).-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por maioria, e com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo aprovar a referida Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes do ano financeiro de 2011.-----Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º dos citados diplomas.-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA: A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do art.º 66.º no n.º 1 e n.º 2 alínea a) conjugado com o art.º 37 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delegar competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, conforme previsto nas Grandes Opções do Plano para 2011.-----Mais deliberou submeter esta proposta de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, do art.º 66.º, conjugado com alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º do citado diploma legal.-----PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DA VEREADORA Dr.ª AIDA MARIA MELO AMARAL REIS DOS SANTOS: Presente o requerimento da Vereadora identificada em título, que em conformidade com o nº 2 do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem requerer a suspensão de mandato por 365 dias, a partir de 1 de Maio de 2011, por motivos de ausência frequentes da ilha devido a trabalhos parlamentares na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e profissionais, requerendo que seja efectuada a sua substituição em conformidade com o nº 1 do artigo 79° do citado diploma.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de
suspensão do Mandato e convocar nos termos do nº7 do art.º 77º, conjugado com o
art.º 79º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei
nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da
respectiva lista, para preenchimento da vaga no período referido
O Sr. Presidente da Câmara agradeceu toda a colaboração prestada, por parte da
Vereadora Dra. Aida Santos, desejando-lhe as maiores felicidades, tanto na sua vida
pessoal, como profissional
Pela Vereadora Dra. Aida Santos, foi feito o seguinte agradecimento, que abaixo se
transcreve:
"Em nome pessoal, venho agradecer a toda a equipa que comigo colaborou, com
profissionalismo e dedicação
Foi um ano e meio de intenso trabalho com resultados acima das expectativas que
este elenco autárquico previa
Foi simultaneamente uma experiencia única e enriquecedora, poder-se trabalhar com
os idosos e jovens da nossa ilha
Agradeço também toda a colaboração do elenco autárquico, e dos vereadores do
Partido Socialista
Faço votos para que este profícuo trabalho, nem sempre fácil e reconhecido, tenha o
sucesso que todos os marienses anseiam
Deixo por fim a minha disponibilidade, para se entenderem, colaborar sempre que
desejarem
O meu sincero obrigado."
ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS REDES DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA DO PORTO": Presente o relatório
final de análise das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo teor
se dá aqui por reproduzido. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por
unanimidade aprovar o referido relatório, e com fundamento nesse relatório, adjudicar
ao consórcio Somague Ediçor, Engenharia, S.A. e Tecnovia Açores - Sociedade de
Empreitadas, S.A., pelo valor de 375.000,01 (trezentos e setenta e cinco mil euros e
um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% a empreitada denominada
de "Remodelação das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Vila do Porto"

Deliberou ainda nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos (CCP) notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para apresentar no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81º do CCP, com referência ao ponto 8 do Programa do Procedimento, bem como para no prazo de 10 dias a contar da referida notificação prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual (sem IVA), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP, no valor de 18.750,00 € (dezoito mil setecentos e cinquenta euros).-----ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE SÃO LOURENÇO": Presente o relatório final de análise das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo teor se dá aqui por reproduzido.-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o referido relatório, e com fundamento nesse relatório, adjudicar à empresa Margues, S.A., pelo valor de 184.358,07 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% a empreitada denominada de "Remodelação das Redes de drenagem de São Lourenço".-----Deliberou ainda nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos (CCP) notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para apresentar no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81º do CCP, com referência ao ponto 8 do Programa do Procedimento, bem como para no prazo de 10 dias a contar da referida notificação prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual (sem IVA), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP, no valor de 9.217,90 € (nove mil duzentos e dezassete euros e noventa cêntimos euros).-----FORMAÇÃO DE MERGULHADORES: Presente o ofício nº 21/2011, datado de 24 de Marco de 2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros de Santa Maria, a informar que disponibiliza 6 homens daquele Corpo de Bombeiros para serem

formados nos cursos "OPEN WATER DIVER", "ADVANCED OWD" e "RESCUE

DIVER", todos detentores do curso de nadador salvador e com vasta experiência no No referido ofício salienta que, não sendo a realização deste tipo de salvamento uma área directamente relacionada com o cumprimento da missão daquele Corpo de Bombeiros, sendo das autoridades marítimas, entendem que é imprescindível que todas as entidades devem participar e cooperar na melhoria da prestação de cuidados e socorros à população em geral, isto tendo em conta que em recentes situações ocorridas na orla marítima foi notório a falta de meios humanos e técnicos, pelo que vem propor que os encargos com esta formação sejam suportados pela autarquia, cujo orçamento anexam.-----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade solicitar mais esclarecimentos, sobre o assunto, bem como agendar, uma reunião com o Presidente desta Autarquia e o Comandante dessa edilidade.----PEDIDO DE APOIO PARA LANÇAMENTO DE CD - NASCENTE DE SONS: Presente a carta datada de 18 de Março de 2011, da Banda Recreio Espirituense, na qual vem solicitar a possibilidade desta autarquia conceder um apoio financeiro para o projecto de gravação de um CD que levaram a cabo e cujo lançamento está previsto para o dia 23 de Abril do corrente ano. -----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar que irá ter em consideração aguando da atribuição dos apoios por esta Autarguia.-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DE VHF: Presente a carta com a Ref. 01/11, datada de 29 de Março de 2011, da Associação de Radioamadores Marienses, a expor que solicitaram um pedido de apoio financeiro à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para aquisição de uma estação repetidora de VHF, devido à actual se encontrar inoperacional e que em resposta a este mesmo pedido, mas através do ofício do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, perguntam qual a participação da Câmara Municipal de Vila do Porto, enquanto autoridade local de protecção civil no apoio ao referido equipamento, pelo que vêem junto desta autarquia solicitar qual a possibilidade da mesma conceder apoio para o efeito, cujo orçamento é no valor de 4.989,11 €, a fim de poderem responder à entidade acima referida.----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar o apoio financeiro
no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
SÉRIE DE TV SABORES DAS ILHAS: Presente uma carta datada de 11 de Abril de
2011, da equipa de produção da série supra identificada, a expor o seguinte:
Face à política de redução de custos em vigor, a RTP/Açores tem vindo a seguir uma
estratégia de co-produções com privados, em que o canal regional participa com
meios técnicos e humanos, cabendo ao co-produtor os meios logísticos e
financeiros
A produção da referida série de televisão exige meios logísticos e financeiros
significativos que se não forem apoiados ou comparticipados por entidade públicas e
privadas inviabilizam a sua execução orçamental
Decorrendo as gravações em todas as ilhas, as deslocações da equipa de produção,
embora reduzida a três elementos, constituem um dos principais encargos
orçamentais
Assim sendo, vem a referida equipa de produção convidar a Câmara Municipal de
Vila do Porto a associar-se à produção da série Sabores das Ilhas, nos seguintes
termos:
1- Cedência do alojamento e alimentação dos 3 elementos da equipa de
produção, nos dias da gravação dos programas – 1 e 2 de Julho
2- Aquisição de 100 DVD, ao preço reduzido de 10 € cada (no valor total de mil
euros) com os programas gravados na ilha
Em contrapartida garantem:
1- A inserção do emblema da autarquia no final dos programas realizados na
ilha e no DVD, com os dizeres: "Programa apoiado pela Câmara Municipal de
Vila do Porto"
2- A Câmara Municipal de Vila do Porto beneficia da promoção turística da ilha
de Santa Maria, nomeadamente na paisagem, hotelaria e gastronomia, em
programas de televisão a emitir na RTP/açores e RTP/Internacional e na
edição dos DVD
A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar todo o apoio
logístico, nomeadamente na cedência do alojamento e alimentação dos três

elementos da equipa de produção, nos dias das gravações dos programas - 1 e 2
Julho
NOVO REGULAMENTO E TARIFÁRIO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA
MARIA: Presente o ofício Ref. 470, datado de 8 de Abril de 2011, da S.D.M.S.A
Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, a remeter
para os efeitos seguintes os documentos abaixo indicados:
Novo Regulamento do Complexo Desportivo de Santa Maria, para
conhecimento;
Novo tarifário, para aprovação da tutela
A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção da
Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, aprovar o referido regulamento e
tarifário do Complexo Desportivo de Santa Maria
Mais, deliberou, submeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação
REGULAMENTO INTERNO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS
DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL: Presente para apreciação e eventual aprovação o
Regulamento supracitado, o qual tem por objectivo estabelecer um conjunto de
procedimentos e normas de utilização do vestuário de trabalho e equipamentos de
protecção individual para os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila do Porto,
promovendo assim a Segurança, Higiene e Saúde nos diversos locais de trabalho
A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido
regulamento
Mais, deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento
CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento do senhor Carlos da
Conceição Borges Alves, residente no lugar denominado Alto Nascente, da freguesia
de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer a emissão de certidão de
destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico, sito no lugar do Alto Nascente,
da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto
Tem parecer favorável do Gabinete Técnico e do Gabinete Jurídico
A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido
CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento de Cármen
Monteiro do Rego, contribuinte n.º 195571875, residente no Bairro de Santa Bárbara

S9 nº 9, freguesia e concelho de Vila do Porto e de Andrea Regina Monteiro do Rego Martins, contribuinte n.º 206848650, residente na Estrada Regional nº 314F, Relva, freguesia e concelho de Ponta Delgada, no qual vêem requerer nos termos no n.º 1 do artigo 54° da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, certidão de autorização de compropriedade do prédio rústico de terra, pasto e vinha, sito no lugar dos Anjos, da freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 3779 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2075 – Vila do Porto, para efeitos de escritura de partilha.-----Tem parecer do Gabinete Técnico a informar que, o terreno rústico está inserido em Espaço Natural, regulado pelas disposições dos artºs 35º a 37º do regulamento do PDM versão revista. Não estando estipulada área mínima de parcela, porque não são permitidas novas edificações, é nossa interpretação que a compropriedade requerida Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----"Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e o DL nº 26/2010, de 30 de Março, e que a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, o terreno localiza-se em Espaço Natural de acordo com a versão revista do PDM, não estando fixada a área mínima da parcela, a qual tem o ónus non edificandi, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável".-----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 01/01/2011: Compulsado o processo de pedido de certidão de compropriedade apresentada por Colin Buckborough Carpenter e Maria Jimena Guterrez del Arroyo Catalan, pelo Gabinete Jurídico desta Câmara foi dado constatar que havia ocorrido um lapso na interpretação do pedido e da área do terreno

envolvido reconnecido o lapso, foi emitido um novo parecer jurídico no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão considerando o facto do terreno possuir uma
área superior a 5 000m2, área que se mantém nos pressupostos do PDM agora em
revisão
A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido
ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Presente um requerimento
de Outromundo – Actividades de Animação Turística e Restauração, Lda., com sede
na Rua Dr. Luís Bettencourt, nº 97, no qual requer o alargamento do horário de
funcionamento do estabelecimento de Restaurante, Bar e Pub denominado "O
Paquete", sito no lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila
do Porto, aos sábados até às 06H00
Tem parecer favorável, da Associação da Hotelaria Restauração e Similares de
Portugal e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Delegação de
Santa Maria
A Junta de Freguesia de Almagreira, informa de que não vê inconveniente desde que
se cumpra com a legislação em vigor
A Policia de Segurança Pública, informa que não haverá inconveniente no
alargamento do horário de funcionamento, desde que esteja dentro da legalidade e
cumpra rigorosamente a legislação em matéria do consumo de bebidas alcoólicas e
do tabaco por parte de indivíduos menores e cumpra o que vem expresso na Lei
Geral do Ruído
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir desde que se
cumpra a legislação em vigor
ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Presente um requerimento
do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do
Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento
de Bar denominado "Clube Asas do Atlântico", até às 06H00, durante os eventos a
realizar, com carácter extraordinário para o corrente ano de 2011
Tem parecer favorável, da Associação da Hotelaria Restauração e Similares de
Portugal

A Junta de Freguesia de Vila do Porto, informa de que não vê inconveniente desde
que seja mantida a obrigatoriedade da lei do ruído
A Policia de Segurança Pública, informa que não haverá inconveniente no
deferimento, desde que esteja dentro da legalidade, sobretudo no tocante a eventual
consumo de bebidas alcoólicas por parte de algum menor e ruído excessivo
A Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Delegação de Santa Maria,
informa o seguinte:
"Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos
Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Vila do Porto, a Delegação da Câmara
do Comércio e Indústria de Ponta Delgada vem emitir o seu parecer sobre a
pretensão apresentada de alargamento do funcionamento do estabelecimento
denominado Clube Asas do Atlântico para as 06:00, durante os eventos a realizar, o
que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:
$1-{\sf O}$ Clube Asas do Atlântico é uma associação sem fins lucrativos pelo que não
está obrigada a cumprir determinadas regras que resultam imperativas para os outros
estabelecimentos comerciais, nomeadamente o pagamento de impostos
2 - Dessa forma, a existência de estabelecimentos que apesar de privados,
encontram-se abertos a todo o público (como é o caso do requerente Clube Asas do
Atlântico, o que é do conhecimento geral) gera uma concorrência desleal com os
estabelecimentos que, sujeitos a diversas obrigações, não conseguem concorrer com
pé de igualdade
3 – Os preços formam-se em consequência dos custos, pelo que se uma entidade
não tem os custos das outras, poderá obviamente apresentar preços mais
convidativos
4 – Tal situação distorce o mercado e deriva na já referida concorrência desleal
5 - Assim, a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada entende que a
pretensão do Clube Asas do Atlântico não deve ser atendida e por isso rejeitada
6 - Entendemos, contudo, que tal pretensão poderá ser pontualmente deferida
quando a requerente pretenda organizar eventos de solidariedade, culturais ou
comemorativos, mas nunca com carácter de regularidade
7 – Também é do conhecimento geral que o CAA no seu salão de festas, bar e WC's,
não cumpre com os requisitos legais a que o Empresários do sector da exploração de

espaços de diversão nocturna estão sujeitos, com os consequentes custos destas
exigências."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade manter o horário de
funcionamento
Mais deliberou que aquando de algum evento deverá solicitar a esta Câmara
autorização para o efeito
5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011: De harmonia
com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de
Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª Alteração Orçamental,
no valor de 100.000,00 (cem mil euros)
3ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) DO
ANO ECONÓMICO DE 2011: De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do
Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade,
aprovar a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP /PPI e AMR), no valor de
70.670,00€ (setenta mil seiscentos e setenta euros)
RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a
20/04/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 878.558,24€, sendo de
Operações Orçamentais 691.372,56€ e de Operações não Orçamentais 187.185,68€-
A Câmara tomou conhecimento
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de
produzir efeitos imediatos
CONCLUSÃO DA ACTA
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a
reunião eram treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai
ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a
secretariei